



EDITAL Bic-Jr/FAPEMIG/UFOP Nº 12/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital para a seleção de orientadores, projetos e bolsistas, no âmbito do **Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Júnior - FAPEMIG)**.

(1) NATUREZA DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Júnior) tem o objetivo de despertar no aluno de Ensino Médio o interesse pela pesquisa científica e ampliar, dessa forma, sua formação. Assim, os projetos submetidos, pelos orientadores, deverão ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

(2) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP, candidatos a orientadores de alunos bolsistas de Iniciação Científica.

2.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar um projeto com a participação de dois bolsistas, ou apresentar dois projetos, com a participação de um aluno em cada um deles. Caso a cota de bolsistas não seja preenchida, será realizada uma segunda chamada entre os aprovados para a inclusão de novos bolsistas nos projetos.

(3) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pela FAPEMIG, terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º de março de 2019** e término em **29 de fevereiro de 2020**.

3.2. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), e não gera vínculo empregatício.

3.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio ou Profissional de Escola pública municipal, estadual ou federal do Estado de Minas Gerais – municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, MG e ter destacado desempenho escolar.

3.4. O aluno indicado para bolsista deverá, **obrigatoriamente**, ter conta corrente no Banco do Brasil.

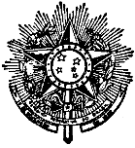
3.5. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 10 (dez) horas semanais de atividades.

(4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

4.1.1. Insuficiência de desempenho;

4.1.2. Vínculo empregatício;



- 4.1.3. Término da graduação;
 - 4.1.4. Obtenção de outra bolsa;
 - 4.1.5. Trancamento de matrícula;
 - 4.1.6. Mobilidade Acadêmica;
 - 4.1.7. Falecimento;
 - 4.1.8. Solicitação do bolsista;
 - 4.1.9. Solicitação do orientador;
 - 4.1.10. Pela PROPP, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição;
 - 4.1.11. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, quando o bolsista apresentar rendimento acadêmico insuficiente ($CR < 6$), ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto;
 - 4.1.12. Se o aluno ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (somadas as aulas na graduação com outras atividades acadêmicas, como bolsistas de Extensão, monitoria, PET, PIBID, Proativa, etc.).
- 4.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados por meio de formulário online próprio, disponível na página da PROPP, opção PESQUISA. As solicitações de alteração de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.
- 4.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.
- 4.4. O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.
- 4.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item 4.1.7.

(5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição incluem:

5.1. Pesquisadores do quadro de servidores efetivos da UFOP

Preenchimento do formulário online de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu "Inscrição/Acompanhamento", clicar no ícone "Incluir". O processo de inscrição e acompanhamento será realizado exclusivamente no sistema minha UFOP.

A documentação listada no item 5.3, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (doc e/ou .pdf e/ou .xls), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação impressa na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.2. Pesquisadores Visitantes.

Proponentes que se enquadram na modalidade de pesquisador visitante deverão ter suas propostas apresentadas pelo pesquisador coordenador da respectiva bolsa. Nesse caso, os mesmos deverão ser



incluídos como membro da equipe na modalidade orientador. Os documentos listados no item 5.3, deverão ser referentes ao orientador.

5.3. Documentação a ser anexada no formulário de inscrição:

- a. Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017;
- b. Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”).
OBS. Para ser avaliada, a planilha tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). (É imprescindível anexar os documentos solicitados nesta planilha, na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em “Anexos”, item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade).
- c. Comprovante de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, comprovante de cadastro de acesso no SISGEN/MMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de acesso à biodiversidade brasileira e/ou ao CTA conforme a LEI 13.123/15, respectivamente (**a inclusão desses comprovantes não será eliminatória no período de análise dos projetos, porém serão indispensáveis para efetivação da bolsa, portanto, devendo obrigatoriamente serem, enviados até o momento da indicação do bolsista, na aba “Anexos”**)
- d. Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

(6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, até às **23h55min do dia 01 de novembro de 2018.**

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.

Importante:

1. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.



3. Inscrição incompleta será indeferida;

4. É de responsabilidade de o proponente entrar em contato com a PROPP em tempo hábil (até 24h antes do encerramento das inscrições) para obter informações ou esclarecimentos ou ajuda técnica, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa.propp@ufop.edu.br ou pelo telefone (31) 35591370.

(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específicos de cada área do conhecimento.

(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1. Descumprimento do Edital.

8.1.2. Inadequação do projeto técnico-científico à Iniciação Científica.

8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto e 60% corresponderá a pontuação normalizada da planilha de produtividade.

8.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 a 10.

8.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 a 10. Um valor máximo (baseado nas pontuações das planilhas dos 5 últimos Editais) de pontuação em cada grande área corresponderá a 10, e os demais valores de pontuação serão proporcionais ao valor máximo da área conforme tabela abaixo*. Por exemplo: dentro da grande área CV, uma produtividade de 200 ou mais corresponderá a 10 pontos, e uma produtividade de 100, a 5 pontos e uma de 70 a 3,5 pontos.

CV	≥ 350 pontos = 10
CET	≥ 300 pontos = 10
CHLA	≥ 200 pontos = 10
CSA	≥ 200 pontos = 10
ENG	≥ 500 pontos = 10



*CV = Ciências da Vida; CET = Ciências Exatas e da Terra; CHLA = Ciências Humanas, Letras e Artes; CSA = Ciências Sociais e Aplicadas; ENG = Engenharias.

Obs. Será zerada a proposta cuja planilha de produtividade que após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP tiver a pontuação total reduzida em mais que 20%.

(9) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa FAPEMIG, será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu "Inscrição/Acompanhamento". Na aba Equipe, inserir os dados do aluno e os documentos listados no item 9.1, que deverão ser anexados em formato digital (.doc e/ou .pdf) na área de anexos.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 19/12/2018 a 11/02/2019.

IMPORTANTE: Para bolsistas do programa Bic-Jr, como os mesmos não possuem vínculo com a UFOP, anteriormente à indicação do mesmo no sistema, deverão ser enviados para o e-mail pesquisa.propp@ufop.edu.br os seguintes dados para cadastramento prévio no sistema: **Nome completo do bolsista, número do CPF e instituição na qual o aluno estuda.**

9.1. Documentação do aluno a ser anexada no momento da indicação do bolsista, na aba ANEXOS:

- Cópias do CPF e da Identidade do aluno e comprovante de residência. A não entrega da documentação do bolsista acarretará no cancelamento da concessão da bolsa.
- Comprovante de cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).
- Ficha de Cadastro da Fundação Gorceix, disponível no menu "Pesquisa", opção "Downloads", ou sistema de submissão;
- Comprovante de cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG (http://everest.fapemig.br/comprovante_cadastro.php)
- Formulários 10 e 10.1 – FAPEMIG, disponível em www.propp.ufop.br, no menu "Pesquisa", opção "Downloads". O formulário 10 deverá ser anexado devidamente assinado pelo orientador e bolsista, podendo vir somente sem a assinatura do representante legal da instituição.

IMPORTANTE: A bolsa só é efetivamente implementada após o envio do termo de compromisso com FAPEMIG/Fundação Gorceix assinado pelo aluno e pelo orientador. A FAPEMIG não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno enviar o Termo de Compromisso devidamente assinado, para implementação e recebimento da bolsa, até o dia 15 do mês de implementação.

(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador e/ou professor efetivo, com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. Estão habilitados a orientar nesse programa:



- Professores efetivos da UFOP;
 - Técnicos administrativos efetivos com perfil de pesquisador;
 - Professores visitantes.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
 - Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
 - O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
 - É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
 - Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
 - Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
 - Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
 - Deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
 - Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPP, que pode ser acessado no site da UFOP, na área “Minha UFOP”;
 - Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- deve estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio ou Profissional de Escola pública municipal, estadual ou federal do Estado de Minas Gerais – municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, MG;
- não pode acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- deve ter destacado desempenho escolar;
- apresentar ao término de duração da bolsa o relatório final.

Observação: o orientador deverá contatar diretamente os alunos nas escolas.

(12) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu “PESQUISA”, opção “REQUERIMENTOS”, no período entre os dias 04/12/2018 a 07/12/2018.

(13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



13.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento **NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP** que serão entregues no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

13.3. CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COORDENADOR DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP.

13.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1368; E-mail: pesquisa.propp@ufop.edu.br

C R O N O G R A M A P R E V I S T O

EDITAL Bic-Jr/FAPEMIG (Período da Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	18/10/2018 a 01/11/2018
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	04/12/2018
◆ Período para recursos	04/12/2018 a 07/12/2018
◆ Homologação do Resultado Final	19/12/2018
◆ Período de Indicação de Bolsistas	19/12/2018 a 11/02/2019

Ouro Preto, 18 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Lisandra Brandino de Oliveira
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica